

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTI N° 03, de 05 de abril de 2023.

Credencia a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica de Bauru – Incubadora Saruê na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec.

O Secretário Executivo, em substituição ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no artigo 14, incisos I a VIII, do Decreto estadual n° 60.286, de 25 de março de 2014, e no artigo 1° do Decreto n° 66.619/2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica credenciada na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica – RPITec, de que trata o Decreto estadual n° 60.286, de 25 de março de 2014, a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica de Bauru – Incubadora Saruê, que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (SCTI-PRC-2023/00007).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente, Processo UNIVESP-PRC-2023/00059

Com base no Parecer Jurídico n° 0026/2023 (UNIVESP-PAR-2023/00218-A) ao qual acolho integralmente, declaro a conformidade para contratação dos presentes serviços por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII e XVI, da Lei n° 8.666/93.

Autorizo ainda o empenho da Nota de Reserva 2023NR00086, no valor de R\$ 2.685,77 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) (UNIVESP-CAP-2023/04128-A).

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 10/04/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION; MICRO VIDEO INSTRUMENTS, INC.; SETUP INSTRUMENTS LLC; SPECTRA SERVICES, INC.; STRUERS A/S APS.

Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3531, de 24 de março de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n° 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói n° 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC MARTIN LUTHER KING – São Paulo – SP, constantes da relação de fls. 03 a 07, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial n° CEETEPS-PRC-2022/40120, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis n° 06/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2022/40120)

PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3532, de 24 de março de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n° 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói n° 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – FATEC DOM PAULO ARNS – São Paulo – SP, constantes da relação de fls. 04 a 11, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial n° CEETEPS-PRC-2023/00513, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis n° 07/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2023/00513)

PORTARIA CEETEPS-GDSN°3533, de 24 de março de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n° 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói n° 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA–Bragança Paulista–SP, constantes da relação de fls. 04 a 07, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial n° CEETEPS-PRC-2023/00851, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis n° 08/2023.

Artigo 2° -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2023/00851)

PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3534, de 24 de março de 2023.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n° 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói n° 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC PROFESSORA MARINÉS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – Novo Horizonte – SP, constantes da relação de fls. 03 a 10, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial n° CEETEPS-PRC-2023/00948, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis n° 09/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2023/00948)

PORTARIA CEETEPS-GDS N° 3543, de 29 de março de 2023

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia.

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, §2º, da Deliberação Ceeteps n° 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a serem adotados para a escolha de Diretores das Faculdades de Tecnologia no ano de 2023, nas seguintes Unidades de Ensino: Fatec Americana, Fatec Bragança Paulista, Fatec Ribeirão Preto, Fatec São Carlos e Fatec Taubaté.

Artigo 2º - Os servidores Sílvia Pereira Abranches (RG 35.188.401-4), Laiz Gomes do Nascimento (RG 49.228.967-0) e Rafael Leal de Araujo (RG 43.604.027-X) ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda.

Artigo 3º - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica das Fatecs, serão regulamentadas por Instrução da Unidade de Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (CEETEPS-PRC-2023/07445)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Extrato de Contrato

CONTRATO N.º: 6/2023

PROCESSO: 23.1.01775.01.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Install Produtora de Arte Eireli - Epp

CNPJ: 20.888.907/0001-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS

MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 3.800,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Retificação do DOE de 29-03-2023

No Despacho do Superintendente de 21/03/2023, onde se lê: "Valor: R\$ 95.888,00";, leia-se: "Valor: R\$ 119.860,00".

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato

Cessão de direitos de tradução

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Éditions Flammarion

Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "Ecrits sur l'Histoire II", de Fernand Braudel

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 10-04-2023

Processo: 2022.1.506.91.9

EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Alfredo Pereira de Queiroz Filho

Contrato de edição da obra: "Análise Espacial em Perguntas"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 06-04-2023

Processo: 2023.1.221.91.5

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato

CONTRATO N.º: 50/2023

PROCESSO: 23.1.00096.86.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Carolina Dotta Milan Guimarães

CNPJ: 24.346.614/0001-98

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES

MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 13.685,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Processo: 2022.1.751.22.0

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatários: Prof. Dr. Márcio de Castro Silva Filho – Pró-Reitor de Pós-Graduação / Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha – Diretor Concedente: CY Cergy Paris Université / Ecolé Doctorale Education-Didactiques-Cognition

Signatários: Prof. Laurent Gatineau – Presidente / Prof. Benjamin Moignard - Diretor

Objeto: Realização da dupla-titulação internacional de doutorado em benefício de Felipe Lima dos Santos, para a elaboração de uma tese. Ambas as Partes, estimuladas pelo desejo de promover o intercâmbio de estudantes de doutorado entre si

e de fortalecer, desta forma, a cooperação científica e acadêmica entre o Brasil e a França,

Fundamento: Resolução USP n° 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP n° 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP n° 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 07 de abril de 2023

Vigência: 07/04/2023 a 31/12/2025.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor de 10/04/2023

Proc. 2023.1.340.18.3 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

Valor : R\$ 3.137,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor de 10/04/2023

Proc. 2023.1.343.18.2 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Valor : R\$ 6.700,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.01467.03.8

Sistema de convênios: 1014789

Participes: ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; A FUNDEP; A UFABC; A UNB; O CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI; A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; A HION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA; A CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA; E A FIPT

Objeto: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ASSOCIADO A UM BMS ADAPTATIVO PARA APLICAÇÕES EM VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES

Valor: R\$ 4.142.707,55

Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 03-04-2023

PROCESSO: 22.1.02886.03.4

Nº Sistemas de Convênios USP: 1015351

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização MBE ECONOMIA BRASILEIRA PARA NEGÓCIOS – edição 22.003, a ser ministrado de 29/03/2023 a 29/03/2026, conforme plano de trabalho anexo, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 25/07/2022 a 27/07/2026. Data da assinatura: 24/02/2023.

Processo 2022.1.212.81.8. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA GESTÃO DE TESOUREARIA CORPORATIVA – edição 22.002, a ser ministrado de 27/10/2022 a 27/10/2025, conforme plano de trabalho anexo, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 25/07/2022 a 24/02/2026. Data da assinatura: 30/11/2022.

Processo 2018.1.195.81.1. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO. 7.1 – As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.2 – Para constituir a coordenação do presente convênio e do curso de especialização intitulado "MBA GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES – edição 17.006", são indicados pela FEA-RP O Prof. Dr. Sérgio Takahashi (Coordenador) e o Prof. Dr. João Luiz Passador (Vice-Coordenador). Valor: R\$ 865.000,00. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2023. Data da assinatura: 03/01/2023.

Processo 2018.1.1015.81.7. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO. 7.1 – As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.2 – Para constituir a coordenação do presente convênio e do curso de especialização intitulado "MBA MARKETING – edição 18.015", são indicados pela FEA-RP a Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi (Coordenadora) e o Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça (Vice-Coordenador).

Valor: R\$ 973.125,00. Vigência: 28/03/2019 a 08/02/2022. Data da assinatura: 06/12/2022.

Processo 2022.1.209.81.7. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – OBJETO. O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA GESTÃO DE TESOUREARIA CORPORATIVA – edição 22.002, a ser ministrado de 27/10/2022 a 27/10/2025, conforme plano de trabalho anexo, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 25/07/2022 a 24/02/2026. Data da assinatura: 30/11/2022.

Processo 2018.1.195.81.1. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO. 7.1 – As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.2 – Para constituir a coordenação do presente convênio e do curso de especialização intitulado "MBA MARKETING – edição 18.015", são indicados pela FEA-RP a Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi (Coordenadora) e o Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça (Vice-Coordenador).

Valor: R\$ 973.125,00. Vigência: 28/03/2019 a 08/02/2022. Data da assinatura: 06/12/2022.

Processo 2018.1.1015.81.7. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO. 7.1 – As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.2 – Para constituir a coordenação do presente convênio e do curso de especialização intitulado "MBA MARKETING – edição 18.015", são indicados pela FEA-RP a Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi (Coordenadora) e o Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça (Vice-Coordenador).

Valor: R\$ 973.125,00. Vigência: 28/03/2019 a 08/02/2022. Data da assinatura: 06/12/2022.

Processo 2018.1.1015.81.7. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO. 7.1 – As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.2 – Para constituir a coordenação do presente convênio e do curso de especialização intitulado "MBA MARKETING – edição 18.015", são indicados pela FEA-RP a Profa. Dra. Janaina de Moura Engracia Giraldi (Coordenadora) e o Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça (Vice-Coordenador).